



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

### **REQUERIMENTO 0268/2021**

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Senhor prefeito para que junto a setor competente realizem um estudo para adequação necessária a fim de incluir no Estatuto do Funcionário Público a possibilidade de estender o direito a horário especial ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza.

#### **JUSTIFICATIVA**

Essa parlamentar vem através deste solicitar um estudo para incluir dentro do Estatuto do Funcionário Público, Lei 1777/2002, a possibilidade de estender o direito a horário especial ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza. Conforme lei federal nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016, onde altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para estender o direito a horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário. Diante disso, analisando essa lei federal, pede-se um estudo para viabilizar esse direito a nível municipal, sendo necessária alteração no estatuto do servidor público.

Certa de contar com o atendimento, aguarda resposta do requerimento dentro do prazo regimental e estando esta parlamentar a inteira disposição, reitero protesto da mais elevada estima e distinta consideração.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 26 de março de 2021.

**DÉBORA MARCONDES**

**VEREADORA - PSDB**